



TC 044.478/2012-7

Responsáveis: Fransuélcio Melão da Silva (CPF 274.844.323-34); Josiel Batista da Costa (CPF 226.841.823-53); José Barros Sobrinho (CPF 199.552.353-49); Ricardo Silva Camarço (CPF 341.915.183-72).

Assunto: Atestado do caráter definitivo do Acórdão 991/2015 – TCU - 2ª Câmara

1. Em cumprimento ao Acórdão 991/2015 – TCU - 2ª Câmara, peça 214, Sessão de 10/3/2015 - Ordinária, Ata 6/2015 – 2ª Câmara, foram notificados:
 - 1.1. Fransuélcio Melão da Silva – Ofício 0493/2015-TCU/SECEX-PI, peça 224, do qual o responsável tomou ciência em 27/4/2015, AR peça 226;
 - 1.2. Josiel Batista da Costa – Edital 4/2016, DOU de 6/5/2016 – sessão 3, peça 255;
 - 1.3. José Barros Sobrinho - Ofício 0495/2015-TCU/SECEX-PI, peça 222 (**quitou a multa, peça 241**);
 - 1.4. Ricardo Silva Camarço – Ofício 0496/2015-TCU/SECEX-PI, peça 221, ciência em 23/4/2015, AR peça 229.
2. O Senhor Ricardo Silva Camarço ingressou com pedido de reexame, peça 232, que foi conhecido/não provido, conforme Acórdão 6101/2017-TCU-2ª Câmara, peça 259, Sessão de 4/7/2017 – Ordinária, Ata 23/2017, do qual o recorrente foi comunicado por meio do Advogado José Norberto Lopes Campelo, OAB/PI 2.594, Procuração peça 231 Ofício 1.273/2017-TCU/SECEX-PI, peça 264, do qual foi cientificado em 23/10/2017, AR peça 265.
3. O Acórdão 991/2015 – TCU - 2ª Câmara transitou em julgado em:
 - 3.1. Fransuélcio Melão da Silva, em 13/5/2015;
 - 3.2. Josiel Batista da Costa, em 24/5/2016; e
 - 3.3. Ricardo Silva Camarço, em 9/5/2015.
4. Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais.
5. Certifico que **não** foram feitos os registros no Sistema CADIRREG em obediência ao disposto no § 3º do artigo 1º da Resolução – TCU n. 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução – TCU n. 259/2014, por tratar-se de Relatório de Acompanhamento.
6. Ante o exposto, propõe-se a formalização dos processos de cobrança executiva referentes aos responsáveis acima identificados, nos termos da Resolução – TCU n. 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 da Resolução – TCU n. 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Adgecex/Scbex.

SECEX/PI, em 16/2/2018

(Assinado eletronicamente)

Maria da Conceição Silva Souza
TEFC – Mat. TCU n. 1093-6